



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 366/2008

DE: 05 Setembro de 2008.

**"ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009."**

05 09 08
Genebaldo José Barros

Genebaldo José Barros, Prefeito de Canabrava do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 340/2008 de 30 de Maio de 2008, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

**ANEXO I – PRIORIDADES E METAS
LDO 2009**

ORGÃO:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
Proj/Ativ.	Construção de Quadra Coberta na	P	UD	5.000,00
1168	Escola Elias Bento			
Produto: Obra Concluída				
Obj. : Construir uma quadra coberta na Escola Estadual Elias Bento para atender a comunidade escolar em suas atividades, fortalecendo assim a educação Básica no Município de Canabrava do Norte de modo geral.				

05 09 08
M. A. A. A.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE

RECIBO DE RECEBIMENTO DO
PREFEITO MUNICIPAL EM
25 / 09 / 08
Maali

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N – CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

2